

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1009022-31.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Obrigações

Requerente: SACRAMENTANA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outro

Requerido: JADER ALVES MARTHO e outros

Juiz de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Ante requerimento expresso, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. III do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.I.

São Carlos, 26/02/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA